

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

CNPJ n.º 00.001.180/0001-26

NIRE 53.300.000.859

Companhia aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 22 de abril de 2022, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do Artigo 124, § 2º-A, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do Artigo 4º, § 2º, inciso I, e Artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), por meio da plataforma digital "*Ten Meetings*". Adicionalmente, nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020, a presente assembleia será considerada como realizada na sede social da Companhia Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ("Companhia"), localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na ST Comercial Norte Quadra 6, Edifício Venâncio 3000, Conjunto A, Bloco A, Sala 601 a 620, Asa Norte, CEP 70716-900.

2. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado na forma do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, nos jornais "Jornal de Brasília", nas edições dos dias 23, 24 e 25 de março de 2022 e "Diário Oficial da União", nas edições dos dias 23, 24, e 25 de março de 2022.

3. PUBLICAÇÕES: Em observância ao artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, foi divulgado comunicado aos acionistas nos jornais "Jornal de Brasília", nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2022, e "Diário Oficial da União", nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2022. Os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quais sejam, as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Relatório da Administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal da Companhia e o Relatório Anual Resumido do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos da Companhia foram publicados nos jornais "Diário Oficial da União" e "Jornal de Brasília" na edição do dia 13 de abril de 2022. Adicionalmente, todos os documentos referentes às matérias deliberadas, conforme previstos na Instrução CVM 481, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos websites da Companhia (<http://ri.eletrobras.com>), da CVM (<http://cvm.gov.br>) e da B3 (<http://b3.com.br>), juntamente com a proposta da administração.

4. PRESENÇA: presentes acionistas representando 84,29% (oitenta e quatro vírgula vinte e nove por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme se verifica (i) dos boletins de voto a distância recebidos na forma da Instrução CVM 481; (ii) os habilitados pela Companhia e que se encontram devidamente registrados na plataforma digital "*Ten Meetings*", nos termos do Artigo 21-C, § 1º, da Instrução CVM 481; (iii) das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela Companhia, na forma do Artigo 21-W, incisos I e II, da Instrução CVM 481; e (iv) dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V da Instrução CVM 481,

ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a instalação e realização desta Assembleia Geral. Presentes, também, o Sr. Luiz Frederico de Bessa Fleury, representante da União, conforme designado pela Portaria PGFN n.º 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de julho de 2019, na edição de 124, à página 25; (ii) o Sr. Guilherme Valle, representante da PWC, empresa responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) o Srs. Jerônimo Antunes e Daniel Alves, membros do Conselho de Administração e integrantes do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário; (iv) os Srs. Domingos Romeu Andreatta e Thaís Marcia Fernandes Matano Lacerda, membros do Conselho Fiscal; (v) Sra. Camila Gualda Sampaio Araujo, Diretora de Governança, Riscos e Conformidade; (vi) os Srs. André de Avellar Torres, Superintendente Jurídico, e Rafael Gusmão Rodrigues de Andrade, Gerente do Jurídico Consultivo; (vii) Srs. Marcos Jose Lopes, Superintendente de Contabilidade, Leandro Pereira Rovedo, Gerente de Demonstrações Contábeis, Eduardo da Costa Ramos, Gerente de Planejamento Tributário e Fiscal, Fabrício Da Rocha Daniel, Gerente de Normas Contábeis, e André Luiz Amaral dos Santos, Gerente de Contabilidade Geral; (viii) Sra. Paula Prado Rodrigues Couto, Superintendente de Relações com Investidores, Sr. Francisco de Assis Duarte de Lima, Gerente de Relacionamento com o Mercado e equipe da área de Relações com Investidores; (ix) Sr. Rodrigo Vilella Ruiz, Superintendente de Planejamento e Controle; (x) Sra. Thatiana Martins dos Santos Silva, Superintendente de Governança e Conformidade; e (xi) Sr. Marcelo Santos Ferreira, Gerente de Relações Trabalhistas e Sindicais.

5. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 17, § 6º, do Estatuto Social, o Sr. LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA, em substituição ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. RUY FLAKS SCHNEIDER, e na vice-presidência o Consultor Jurídico Geral, Sr. JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES BARROS, conforme Deliberação do Conselho de Administração da Eletrobras nº 042/2022, de 18 de abril de 2022, que convidou a Sra. CLAUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH para secretariá-lo.

6. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO POR SISTEMA ELETRÔNICO: Antes da discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia prestou esclarecimentos acerca da participação remota dos acionistas por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, bem como acerca da forma de manifestação dos acionistas presentes de forma remota, e informou que (i) os trabalhos da Assembleia Geral seriam gravados e a cópia da referida gravação seria arquivada na sede da Companhia; (ii) os documentos eventualmente apresentados durante a Assembleia Geral que não tivessem sido disponibilizados publicamente pela Companhia poderiam ser visualizados simultaneamente pelos acionistas presentes por meio do sistema eletrônico; (iii) o sistema eletrônico permitia a que os acionistas se manifestassem e se dirigissem uns aos outros, permitindo inclusive a comunicação com os membros da Mesa. Nos termos do artigo 21-C, §2º, inciso II, da Instrução CVM 481, o Presidente indagou se qualquer dos acionistas presentes por meio do sistema eletrônico havia enviado boletim de voto a distância e desejava manifestar seu voto na Assembleia Geral, de forma que as instruções de voto recebidas por meio do boletim de voto a distância fossem desconsideradas.

7. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para discutir e deliberar sobre:

7.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Completas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

7.2 Deliberar sobre a proposta da administração para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; e

7.3 Fixar a remuneração global dos administradores, dos membros do conselho fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos.

8. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos, das propostas, e do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio dos boletins de voto a distância, o qual havia sido divulgado ao mercado pela Companhia em 21 de abril de 2022 e que ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o disposto no Artigo 21-W, § 4º, da Instrução CVM 481, foi aprovado pelos acionistas presentes que a ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso, tomaram as seguintes deliberações:

8.1. Aprovar, por maioria dos votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I a esta ata, sem quaisquer restrições ou ressalvas e com as devidas abstenções legais, o Item 7.1, referente às contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Completas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal da Companhia e do Relatório Anual Resumido do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos da Companhia, consignando que houve 1.028.635.222 votos favoráveis à Proposta da Administração, 169.355 votos contrários e, ainda, 57.599.454 de abstenções e brancos.

8.2. Aprovar, por maioria dos votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I a esta ata, sem quaisquer restrições ou ressalvas e com as devidas abstenções legais, o Item 7.2, referente à proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em todos os seus aspectos e na íntegra, bem como a distribuição de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no parágrafo terceiro do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, consignando que houve 1.058.690.541 votos favoráveis à Proposta da Administração, 7.919 votos contrários e, ainda, 27.705.571 de abstenções e brancos.

8.3. Registra-se que a União Federal, acionista presente à Assembleia Geral, apresentou aos demais acionistas presentes uma nova proposta acerca do Item 7.3, referente à remuneração anual global dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos da Companhia, nos seguintes termos:

a) fixar em até R\$ 13.156.529,69 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023;

b) fixar em até R\$ 326.421,76 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, e em até R\$ 1.958.530,58 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023;

c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 60% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios;

e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b";

f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;

g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152;

h) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições Decreto nº 10.835/2021, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;

i) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;

j) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;

k) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;

l) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;

m) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest;

n) aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2021, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e

o) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001

8.4. Aprovar, por maioria dos votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I a esta ata, o Item 7.3, referente à remuneração anual global dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos da Companhia, para o período de abril de 2022 a março de 2023, nos termos da proposta da União, anteriormente transcrita, em todos os seus aspectos e na íntegra, consignando que houve 132.339.043 votos favoráveis à Proposta da Administração, 667.888.884 votos favoráveis à proposta da União, 258.439.768 votos contrários às propostas e, ainda, 27.736.336 de abstenções e brancos.

8.5. Consignar o voto contrário do BNDES e da BNDESPAR sobre o Item 7.3, referente à proposta da remuneração, justificando-o pelo nível da compensação proposta para o Comitê de Auditoria, que é muito superior ao nível proposto para Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Companhia, além de estar acima dos valores praticados no mercado.

8.6. Consignar que o acionista Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL enviou manifestação à Companhia, que foi recebida pela mesa, e constará como anexo da presente ata.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata, sob a forma de sumário e divulgada com omissão de assinaturas, observado o disposto no Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da presente Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e são considerados assinantes da referida ata, na forma do Artigo 21-V, §§ 1º e 2º, da Instrução CVM 481.

Brasília, 22 de abril de 2022.

LUIZ AUGUSTO P. DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente

CLAUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH
Secretário

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY
Representante da União Federal

IAGO EMANUEL B. DA COSTA VEIGA
Representando BNDES/BNDESPAR

JOSE DONIZETTI DE OLIVEIRA
Representando CITIBANK (ADRs)

ELISA DE OLIVEIRA ALVES
Representando
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROBRAS – AEEL

LUÍS GUSTAVO MUSSILI
Representando
JGP Wealth Management - JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES I; FIM SANTA CRISTINA IE CREDITO PRIVADO; GERDAU PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES 04; JGP MASTER PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FI MULTIMERCADO; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO ADVISORY XP SEGUROS FI; JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FI; JGP PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOE; JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP PREVIDENCIARIO RED FIM; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP BRASILPREV FIFE MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO FUNDO DE INV; JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA; JGP EQUITY MASTER FIA; JGP EQUITY MASTER FIM

MICHELLE DA SILVA GONSALES
Representando
Alves, Ferreira e Mesquita Advogados - BANCLASS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES DINAMICA ENERGIA; BEST INVESTMENT CORPORATION; LCL ACTIONS EMERGENTS; AMUNDI FUNDS; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP EQUITY FUND (A SUB-FUND HEREBY REPRE

VOTANTES VIA BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA
(diretamente na Companhia)
SQUADRA MASTER LONG ONLY FIA; SQUADRA MASTER IVP FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIARIO; SQUADRA HORIZONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES RVA EMB IV; GROUPEUR EQUITY LLC; SNAPPER EQUITY LLC; SV2 EQUITY LLC; SV3 EQUITY LLC; SILVIO TINI DE ARAUJO

VOTANTES À DISTÂNCIA

(Escriturador)

CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.; IBM 401 (K) PLUS PLAN; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; AEGON CUSTODY BV; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; VKF INVESTMENTS LTD; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; BP PENSION FUND; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN; ALASKA PERMANENT FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; TIFF MULTI-ASSET FUND; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; SPDR MSCI ACWI EX-US ETF; STATE OF IDAHO, ENDOWMENT FUND INVESTMENT BOARD; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; STICHTING BEDRIJFSPENS ZORGVERZEKERAARS; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ISHARES MSCI BRIC ETF; PEOPLE S BANK OF CHINA; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX

FUND, A SERIES OF; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.;
 THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; ISHARES III
 PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF -
 LENDING; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE
 FUND 22; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD.
 RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHF; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS
 PORTFOLIO; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; STATE OF FLORIDA BIRTH RELATED
 NEUROLOGICAL INJURY COMPE.PL; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS
 PORTFOLIO; ARIZONA PSPRS TRUST; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; FIDELITY
 SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; SCHWAB EMERGING MARKETS
 EQUITY ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; THE MASTER T B J, LTD AS T OF
 DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E.
 M. E. I. F. UK; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U;
 INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; CUSTODY BANK OF
 JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F.; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND
 6; FIRST TRUST BICK INDEX FUND; QSUPER; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX
 ETF; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; TIAA-CREF
 FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; LEGAL GENERAL GLOBAL
 EMERGING MARKETS INDEX FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.;
 BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; SSGA MSCI ACWI EX-
 USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT
 B.V.; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX
 FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STICHTING PENSIOENFONDS ING; EUROPEAN
 CENTRAL BANK; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT;
 AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ISHARES MSCI ACWI ETF;
 FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T:
 FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-
 ASSET PORT; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; NN (L)
 EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL
 INDEX ETF; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VANGUARD FUNDS PUBLIC
 LIMITED COMPANY; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832;
 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; MERCER QIF
 FUND PLC; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL;
 SQUADRA TEXAS LLC; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION;
 FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; ISHARES
 CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL
 STOCK ETF; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ANDRA AP-FONDEN; EQ/EMERGING
 MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS
 FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - RUSSELL MULTI-
 ASSET CORE; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION
 POR; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; CONNECTICUT GENERAL
 LIFE INSURANCE COMPANY; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY
 FUND LP; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF;
 STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; KOPERNIK GLOBAL ALL CAP FUND; DEUTSCHE
 X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; XTRACKERS (IE) PUBLIC
 LIMITED COMPANY; INTERVENTURE EQUITY INVESTMENTS LIMITED; XTRACKERS; THE
 MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; FIDELITY INVESTMENT
 FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN,
 LTD. AS TR FOR MUTB400045792; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY
 WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX
 FUND-LEND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; ST

STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL FLEXIBLE M-S P; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; ORI CAPITAL I FIA; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; SCHRODER COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P.; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; MOBIUS LIFE LIMITED; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; WISDOMTREE ISSUER ICAV; SYNERGIE; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL MULTI-STRATEGY INCOME F; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND; KOPERNIK INTERNATIONAL FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; PUB INSTITUTIONAL FUND UMBRELLA-PUB EQUITIES EMER MARKETS 1; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; STATE STREET ICAV; KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP MASTER FUND, LP; KOPERNIK GLOBAL LONG-TERM OPPORTUNITIES FUND, LP; KOPERNIK GLOBAL UNCONSTRAINED MASTER FUND, LP; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT COMPANY V PUBLIC LIMITED COMPANY; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; BARTHE HOLDINGS LLC; TYLER FINANCE LLC; LEGAL & GENERAL ICAV; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND; VICTORY CEMP EMERGING MARKET HIGH DIV VOLATILITY WTD INDEX E; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY MULTI-ASSET GROWTH STRATEGY FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; THE COMMONWEALTH FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS

ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; ORI CAPITAL II MASTER FIA; VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; GLOBAL X YELDCO RENEWABLE ENERGY INCOME ETF; KOPERNIK GLOBAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C; DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; PINEHURST PARTNERS, L.P.; BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND; FIDEICOMISO FAE; PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; MOMENTUM GLOBAL FUNDS; RUSSELL INVESTMENTS YIELD OPPORTUNITIES POOL; MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; MCIC VERMONT (A RECIPROCAL RISK RETENTION GROUP); ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; RUSSELL INVESTMENTS INSTITUTIONAL FUNDS LLC SUSTAI; BLK MAGI FUND; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; LEGAL GENERAL CCF; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF; LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT; MINeworkers PENSION SCHEME; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; QIC LISTED EQUITIES FUND; JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND; NEW AIRWAYS PENSION SCHEME; LGIASUPER TRUSTEE; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; BRIDGEWATER ALL WEATHER SUSTAINABILITY 11%, LP; BRIDGEWATER ALL WEATHER SUSTAINABILITY, LP; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16; COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR; SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET; TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; FORSTA AP-FONDEN; GOVERNMENT SUPERANNUATION FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F.

DECLARAÇÃO DE VOTO

62ª Assembleia Geral Ordinária
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

(Companhia aberta)

CNPJ. nº 00.001.180/0001-26

NIRE: 53300000859

Data: 22 de abril de 2022 às 14 horas.

Local: Através da plataforma digital Ten Meetings.

Acionista: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROBRAS – AEEL.

A Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL, CNPJ nº 28.015.840/0001-47, acionista das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, nos termos do parágrafo 3º do artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, apresenta a seguinte DECLARAÇÃO DE VOTO para ordem do dia da 62ª AGO:

Ordem do dia da 62ª Assembleia Geral Ordinária	APROVA R	REJEITAR	ABSTER- SE
I - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Completas da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;		REJEITAR	
II - Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos;		REJEITAR	
III - Fixar a remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos.		REJEITAR	

DECLARAÇÃO DE VOTO

(i) FUNDAMENTAÇÃO:

A Associação de Empregados da Eletrobras, AEEL, após leitura da ATA DA NONINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS, disponível no site da Eletrobras, vota pela reprovação das demonstrações financeiras completas como forma de demonstrar o mais profundo repúdio as mazelas da governança corporativa da Eletrobras, uma vez que as demonstrações financeiras da holding foram aprovadas antes que as demonstrações fossem aprovadas na integralidade dos conselhos das subsidiárias. Ou seja, o “todo” foi aprovado antes da aprovação “de cada uma das partes”. Temos a informação de que as reuniões dos Conselhos de Administração para aprovação das demonstrações contábeis das empresas Furnas e Eletronorte, ambas extremamente representativas para o fechamento consolidado da Eletrobras, foram realizadas em data posterior a data de deliberação da holding, o que não condiz com as boas práticas de governança corporativa. O Conselho da holding se manifestou sob uma situação hipotética de que os balanços seriam aprovados no CA das subsidiárias, uma vez que a matéria não tinha sequer sido apreciada (uma governança séria trabalharia só com a materialidade completa para instrução da matéria na holding, ou seja, todas as atas dos CAs das empresas expedidas previamente, o que foi negligenciado).

Desta forma, além de notificar esta situação aos acionistas residentes e não residentes da Eletrobras nesta ata, razão pela qual exigimos que seja integrada a ATA desta AGO, questionaremos esta “prática amadora e pouco diligente” junto a Comissão de Valores Mobiliários, com questionamentos direcionados a Diretora Financeira da Eletrobras, a Diretora de Governança da Eletrobras e aos presidentes do Conselho de Administração das empresas em tela.

Adicionalmente, questionaremos junto ao Conselho Federal de Contabilidade, a legitimidade dos contadores da auditoria independente que assinam o balanço, ligados a PWC, de publicar o Parecer e recomendar a aprovação antes mesmo que o assunto tenha sido tratado nos conselhos de administração das subsidiárias Furnas e Eletronorte.

Cumpramos registrar que o TCU, na data de 20.04.2022, não se deixou intimidar pela pressão do Ministério da Economia em relação a tratoragem do cronograma da manifestação final da Tribunal de Contas. Entendemos que a PWC, cujo contrato com a Eletrobras aborda a análise das demonstrações contábeis da holding e das controladas, optou em participar da reunião do CA do dia 18.03.2022, mesmo tendo conhecimento que, até aquela data, os conselhos da Eletronorte e Furnas não tinham deliberado pela matéria e não tinham em suas mãos os pareceres da PWC para cada uma das companhias. Reportaremos tal falta de zelo ao fechamento das demonstrações contábeis da Eletrobras a CVM, a B3, Conselho Federal de

DECLARAÇÃO DE VOTO

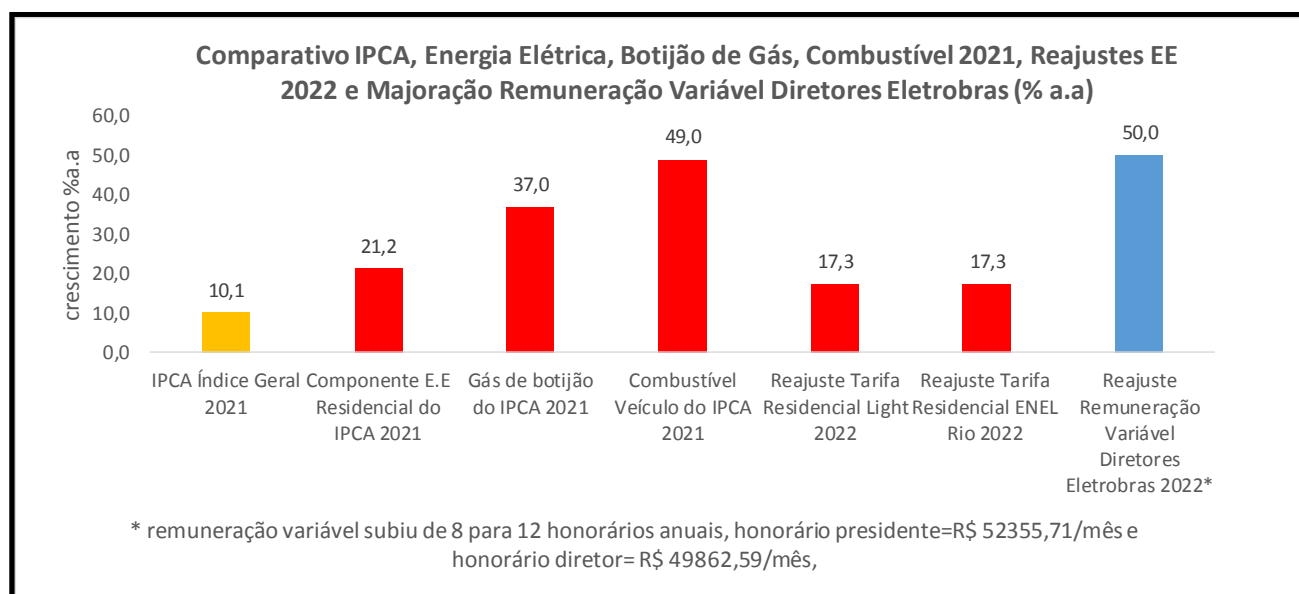
Contabilidade e aos organismos de controle que envolvem empresas de economia mista como CGU, TCU e MPF.

(ii) FUNDAMENTAÇÃO:

A AEEL, além de reprovar, como forma de repúdio as mazelas da governança corporativa da Eletrobras em relação ao fechamento da consolidação das demonstrações contábeis de 2021, não aprova a destinação do resultado em virtude de ter dúvidas sobre a provisão do empréstimo compulsório, além de criticar a ausência de investimentos da Eletrobras, o que traz uma situação paradoxal: o MME e o Ministério da Economia dizem que a Eletrobras não tem recurso para investir, quando na verdade, a Eletrobras não investe nem o que está reservado para tal destinação.

(iii) FUNDAMENTAÇÃO:

A AEEL, como acionista minoritária, vota contra a remuneração global dos administradores por discordar do aumento expressivo da remuneração variável dos administradores, o que não guarda relação com o aumento do IPCA e supera aumentos expressivos que deterioram o orçamento das famílias, como gás de botijão, combustível e tarifas de energia elétrica, superando 50% em relação ao ano anterior (passa de 8 para 12 honorários).



DECLARAÇÃO DE VOTO

Vejam o quadro da remuneração variável proposta, disponível nas páginas 26 e 27 da Proposta de Administração, na qual a remuneração variável dos diretores sobre de 8 para 12 honorários:

Além disso, apresentamos o comparativo em nível individual mensal dos membros de cada grupo:

Componente	Aprovado no Período de abril de 2021 a março de 2022	Proposto no Período de abril de 2022 a março de 2023
Honorário do Presidente	R\$ 52.355,71	R\$ 52.355,71
Honorário dos Diretores	R\$ 49.862,59	R\$ 49.862,59

Classificação: Pública

Máximo de Múltiplos de Honorários na Remuneração Variável *	Até 8 honorários na RVA 2020 **	Até 12 honorários na RVA 2021 ***
Honorário do Conselho de Administração	R\$ 5.440,36	R\$ 5.440,36
Honorário do Conselho de Fiscal	R\$ 5.440,36	R\$ 5.440,36
Honorário do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	R\$ 32.642,18	R\$ 32.642,18

* O pagamento da RVA ocorre de maneira diferida, em 5 anos;

** O valor máximo de até 8 honorários para a RVA 2020 foi aprovado em 2020 pela SEST. Considerando o diferimento e os resultados dos indicadores, o pagamento da RVA 2020 em 2021 foi de 50% de 3,87 honorários, e em 2022 será de 20% de 3,87 honorários;

*** O valor máximo de até 12 honorários para a RVA 2021 já foi aprovado em 2021 pela SEST. Considerando o diferimento e o adicional de demandas da capitalização (IDC), o pagamento da RVA 2021 em 2022 será de até no máximo 7,2 honorários (60% do valor a ser distribuído) + 2,77 honorários (IDC).

Maiores informações sobre a proposta de remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário encontram-se detalhadas no Anexo 01 do presente documento e nas informações indicadas na Seção 13 do Formulário de Referência, conforme exigido pela Instrução CVM 481, no Anexo 02 do presente documento.

O presidente pode ganhar múltiplos de remuneração variável de até 12 honorários de R\$ 52.355,71 (presidente), o que dá R\$ 628.268,52, e os diretores podem ganhar até 12 honorários de R\$ 49.862,59 (diretor), o que dá R\$ 598.351,28, uma parte paga em 2022 e outra nos próximos anos.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Não compactuamos com a visão míope da Diretoria Executiva de estimular um crescimento de 50% na respectiva remuneração variável, enquanto a empresa aumenta o custo do plano de saúde para os trabalhadores no meio da pandemia de COVID-19. Apesar da dedicação dos trabalhadores para com a empresa e para a robustez operacional do setor elétrico brasileiro, a PLR dos empregados é infinitamente inferior do que as 12 remunerações da RVA dos diretores, que faz parte da ordem do dia, o que é um paradoxo na gestão corporativa.

Chama atenção o aumento atrelado ao Indicador de Demandas da Capitalização – IDC, aprovado pela SEST, subordinada ao ministro Paulo Guedes, em que os diretores ganham mais se operacionalizarem a capitalização, o que constitui um incentivo financeiro para pressionar o TCU, fechar o balanço na holding antes das reuniões dos CAs das controladas, contratar o sindicato dos bancos de forma direcionada e por inexigibilidade (não realização de pregão eletrônico), revogar a contratação de estudos importantes para os acionistas relativos ao valuation de Itaipu e Eletronuclear (pregão n.09/2021), dentre outras ações imprudentes para acelerar a privatização e aumentar a remuneração variável.

O sinal econômico é claro: a remuneração variável dos diretores serve de estímulo para exercício de uma pressão exagerada e desmedida junto ao TCU e outras partes do processo.

A AEEL solicita que este voto seja anexado integralmente a ATA desta AGO.

Por fim, esta é a manifestação da AEEL nesta AGO. Solicitamos que o voto seja anexado à Ata e lido na Assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022.

Nome do Acionista: **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROBRAS – AEEL**

CNPJ nº 28.015.840/0001-47

E-mail : aeel@aeel.org.br

C.C.: CVM, MME, TCU, Presidência do Senado e Presidência da Câmara Federal.

Ordem do dia	Pauta	Favor	Contra	Abstenções e Brancos	Deliberação
1	Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Completas da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021	1.028.635.222	169.355	57.599.454	Aprovado por maioria
2	Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos	1.058.690.541	7.919	27.705.571	Aprovado por maioria
3	Fixar a remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos	132.339.043	258.439.768	27.736.336	Aprovado por maioria com alteração proposta pelo acionista controlador, União Federal
	Fixar a remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, conforme voto do acionista controlador, União Federal	667.888.884			